

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSIST. TÉCNICA Nº 114628 Seq.4**

1) ORDEM DOS ADV DO BRAS SECAO PR, situado na RUA CORONEL BRASILINO MOURA,253, AHÚ, CURITIBA PR - CEP: 80540-340, inscrito no CNPJ: 77.538.510/0001-41, Inscrição Estadual: ISENTO e Inscrição Municipal: Não Informada, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por Marilena Indira Winter, inscrito no CPF 584411239/34, e TK ELEVADORES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na RUA IAPO, 1370, CURITIBA , PR, inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0005-41 e com inscrição estadual nº 1011617731, neste ato representado por seus procuradores PATRICIA RICIARDI, inscrito no CPF 822375229/87 e ANTONIO VALDECIR VIEIRA SILVA, inscrito no CPF 553756939/68, adiante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir apresentadas.

2) O CONTRATANTE é o único responsável pelos dados cadastrais inseridos no presente instrumento, devendo informar à CONTRATADA toda e qualquer situação de fato ou de direito que altere as informações acima, em especial, nos casos de alteração no CNPJ, troca de representante legal e/ou síndico, mudança de Administradora, etc.

3) Os documentos de cobrança relativos ao presente contrato deverão ser encaminhados para RUA CORONEL BRASILINO MOURA, 253, AHÚ, CURITIBA, PR - CEP: 80540-340.

**CLÁUSULA I**

As cláusulas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação: VALOR MENSAL: R\$ 420,00

VIGÊNCIA: de 01/08/2022 a 31/07/2023

Data de pagamento: 10      Mês: Posterior a Competência

**CLÁUSULA II**

A CONTRATANTE deverá efetuar as retenções tributárias previstas na legislação vigente. Nos casos de retenção sem destaque na nota fiscal, a CONTRATANTE deverá entregar o comprovante de recolhimento do tributo, caso seja solicitado pela CONTRATADA. Nos casos em que a legislação determinar a responsabilidade solidária e/ou subsidiária da CONTRATADA terá direito a ser indenizada, inclusive com a aplicação de multa, juros e correção monetária, caso a CONTRATADA seja autuada por procedimento ilegal adotado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA III**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não forem alteradas pelo presente aditamento. E por estarem de perfeito acordo, assinam as partes deste instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Local e Data:

DocuSigned by:

*Patricia Riciardi*

EC6CBA97C1CE40F...

Contratada

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Nome: PATRICIA RICIARDI

CPF: 822375229/87

Contratante

Nome: Marilena Indira Winter

CPF: 584411239/34

Telefone:

DocuSigned by:

*ANTONIO VALDECIR VIEIRA SILVA*

CE389C207CD744C...

Contratada

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Nome: ANTONIO VALDECIR VIEIRA SILVA

CPF: 553756939/68

Contratante

Nome:

CPF: /

Telefone:

DocuSigned by:

*Jessica Maira T de Souza*

38AAF72AE626416...

Testemunha 01

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

*Adão Ferreira*

BA0C2587123646D...

Testemunha 02

Nome:

CPF: